



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 21/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 181 do Regimento Interno, apresenta a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do setor competente, para que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de sinalização indicativa nos principais acessos e pontos estratégicos do trajeto até a Pedra Branca, de modo a orientar moradores e visitantes quanto ao caminho para chegar ao referido local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão da importância da Pedra Branca para o Município, sendo um local bastante conhecido e frequentado não apenas de moradores de Conceição das Pedras, mas também por visitantes dos municípios vizinhos.

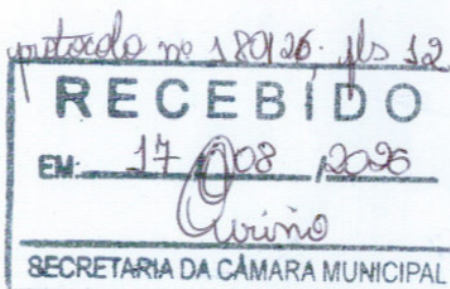
Situada em ponto elevado, a Pedra Branca proporciona uma ampla vista panorâmica, permitindo a contemplação da cidade de Conceição das Pedras, de áreas da região e de diversos municípios do entorno, constituindo-se em um importante ponto de interesse paisagístico e de visitação.

Apesar de sua notoriedade, o acesso ao local pode não ser facilmente identificado por pessoas que não conhecem o trajeto, especialmente visitantes de outras localidades. A ausência de sinalização adequada nos pontos estratégicos do percurso pode dificultar a localização e fazer com que aqueles que desejam conhecer a Pedra Branca tenham dificuldade para encontrar o caminho correto.

A implantação de placas e demais elementos de sinalização indicativa contribuirá para facilitar o acesso ao local, proporcionando maior orientação aos moradores e visitantes e, conseqüentemente, valorizando um dos pontos de destaque paisagístico de Conceição das Pedras.

Dessa forma, a presente indicação busca contribuir para a melhoria da orientação dos visitantes e para a valorização da Pedra Branca como local de visitação e contemplação no Município.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2026.



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

José Adilson Rodrigues
JOSÉ ADILSON RODRIGUES
VEREADOR

De acordo com o art. 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino o envio da presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
14/08/2026

Ramon Almeida Caetano